



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

### Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação

### Responsável pela formalização da demanda:

Edna Ferreira Calado Torres

### E-mail:

[ednafcallado@hotmail.com](mailto:ednafcallado@hotmail.com)

### Matrícula:

23592

### Telefone/Ramal:

(81) 9.9492-9012

### 1. Identificação sucinta da necessidade:

1.1. Para atender às demandas descritas neste documento de formalização, faz-se necessária a locação de um imóvel que disponha de uma estrutura adequada ao funcionamento do depósito de merenda da Secretaria de Educação, garantindo a continuidade da logística operacional.

### 2. Justificativa da necessidade:

#### 2.1 - Justificativa Qualitativa:

2.1.1. Tendo em vista que a administração não dispõe de um prédio próprio específico para acomodar os suprimentos alimentares, a locação de um imóvel com estrutura adequada permitirá o armazenamento correto dos gêneros alimentícios, assegurando condições ideais de ventilação, temperatura, higiene e proteção contra pragas. Isso é fundamental para preservar a qualidade da merenda escolar e garantir a segurança alimentar dos estudantes da rede municipal de ensino.

2.1.2. Outro fator essencial para a solicitação supracitada diz respeito a adaptação de um imóvel específico para o funcionamento do depósito, possibilitando uma gestão mais eficiente da entrada, organização e saída dos produtos. Isso contribui para a pontualidade na entrega às unidades escolares, evitando atrasos e desperdícios, além de facilitar o controle de estoque e a reposição planejada dos alimentos.

2.1.3. Assim, a estruturação de um espaço físico adequado está alinhada às exigências dos órgãos de controle sanitário e às normativas vigentes para o armazenamento de alimentos. A locação de um imóvel que atenda a esses critérios reforça o compromisso da SEDUC com a legalidade, a transparência e a qualidade da gestão pública.

2.1.4. Portanto, considerando a necessidade da Secretaria de Educação em dispor de um espaço físico que atenda de forma adequada às exigências de armazenamento, organização e distribuição dos insumos alimentares utilizados na merenda escolar, a locação pretendida revela-se indispensável. Tal medida visa garantir a conservação

adequada dos alimentos, a eficiência logística na sua manipulação e distribuição, bem como o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

## 2.2 – Justificativa Quantitativa:

2.2.1. Para atender a demanda estima-se a locação de um imóvel com instalações que atendam ao funcionamento adequado do depósito da merenda escolar.

## 3. Identificação sugestiva da solução

3.1. Para atender a demanda estima-se a contratação do imóvel conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM INSTALAÇÕES E DIMENSÕES QUE POSSIBILITEM O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR.	12 (DOZE MESES)

## 4. Alinhamento com o PCA:

4.1. Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

4.2. O objeto da contratação está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no PCA para o exercício corrente, tendo sido analisada a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e as diretrizes estratégicas do órgão/entidade.

## 5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. A referida demanda deverá ter sua contratação inicializada com data prevista de 10/06/2025, logo após assinatura contratual.

## 6. Grau de Prioridade:

( ) Baixo (x) Média ( ) Alta

## 7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2024, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Reverendo J. Leitão de Melo, 87 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07

Telefone: (81) 99276-3101 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

  
Geneci Hella Ramos dos Passos  
Secretária de Educação  
Portaria: 944/2025



20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

## 8. Fiscalização Contratual

### 8.1. Indicação do servidor que atuará como fiscal do contrato:

Nome:	Edna Ferreira Calado Torres		
CPF:	034.***.***- 45		
e-mail:	ednafcallado@hotmail.com	Telefone:	(81) 9. 9492-9012
Assinatura do Fiscal:	<i>Edna Ferreira Calado Torres</i>		

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

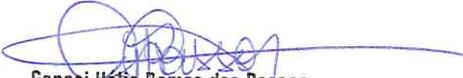
Cupira-PE, 09 de junho de 2025.

*Edna Ferreira Calado Torres*

**Edna Ferreira Calado Torres**

**Mat.: 23592**

Data 09 de junho de 2025.

  
**Geneci Hênia Ramos dos Passos**  
Secretária de Educação  
Portaria: 944/2025

**Autorização do Ordenador de Despesa.**